

TERMO DE ADITAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 033/2021,
 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA
 COPYSUL LTDA COM BASE NA DISPENSA EMERGENCIAL Nº
 07/2021**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa COPYSUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.050.515/0001-21, com sede na Av. BPS, nº 505, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-176 neste ato representada por seu representante legal o Sr. Renato Piazzaroli, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral nº 11.478.367 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.303.996-90, residente e domiciliado na Rua Av. BPS, nº 135, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-000, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA SÉTIMA:

DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SÉTIMA
DO VALOR

Fica acrescido 20 % ao valor dos itens 1 e 2 do contrato, ou seja, R\$187.349,33 (cento e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 1.159.497,78 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) ao final do contrato, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ACRÉSCIMO DE 20%
1.	SERVIÇO DE CÓPIAS PRETO E BRANCO ONDE O PRESTADOR DEVERÁ FORNECER IMPRESSORA PARA CÓPIAS EM PONTOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, COM ASSISTENCIA TECNICA E REPOSIÇÃO DE TONERS, (EM ATÉ 24 HORAS APÓS SOLICITAÇÃO); PAPEIS POR CONTA DA PRESTADORA. NOTAS FISCAIS MENSAIS E CONFORME CONTROLE DAS SECRETARIAS. SERÃO PAGAS AS COPIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS E AUTORIZADAS.	5.317.760	R\$ 0,14	R\$744.486,40	R\$ 148.897,28
2.	SERVIÇO DE CÓPIAS XEROGRAFICAS COLORIDAS DEVERÁ FORNECER IMPRESSORAS/COPIADORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDAS PARA CÓPIAS EM PONTOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, COM ASSISTENCIA TECNICA E REPOSIÇÃO DE TONERS, (EM ATÉ 24 HORAS APÓS SOLICITAÇÃO); PAPEIS POR CONTA DA PRESTADORA. NOTAS FISCAIS MENSAIS E CONFORME CONTROLE DAS SECRETARIAS. SERÃO PAGAS AS COPIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS E AUTORIZADAS.	142.415	R\$ 1,35	R\$ 192.260,25	R\$38.452,05
VALOR TOTAL ACRESCIDO					R\$ 187.349,33

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 29 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dia
Secretária Municipal de Planejamento

COPYSUL LTDA
Renato Piazzaroli
Representante Legal

VISTO: PROJU